



ELEIÇÕES **2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL

GESTÃO 2024/2027

Art. 1º A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria 001/2023 da Diretoria Executiva do Sarah Previdência, CONVOCA o(a)s Participantes e Assistido(a)s do plano de benefício SarahPrev, no gozo de seus direitos estatutários, para a participarem da Eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, Gestão 2024/2027.

Parágrafo único. A presente eleição é regida pelo Regulamento Eleitoral do Sarah Previdência, aprovado na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 16 de novembro de 2023, pelo presente Edital de Convocação e pelos demais normativos que vierem a ser publicados no site do Sarah Previdência (www.sarahprevidencia.com.br) no curso do processo eleitoral, e ainda, observado o disposto na Lei Complementar nº 109/2001.

Art. 2º Esse processo é destinado à escolha dos membros dos Conselhos representantes dos Participantes Ativos e Assistidos na forma disposta no Estatuto Social, sendo:

- a) Conselho Deliberativo: 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes com mandato de 3 (três) anos.
- b) Conselho Fiscal: 1 (um) membro titular e respectivo suplente com mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal encontram-se definidas no Capítulo III, Seções II e IV, respectivamente, do Estatuto Social do Sarah Previdência.

Art. 3º As inscrições dos candidatos serão realizadas no período estabelecido no cronograma eleitoral, Anexo I deste Edital.

Art. 4º Os Participantes e Assistidos interessados em candidatar-se à eleição deverão efetivar sua inscrição mediante preenchimento do Requerimento de Candidatura Individual (Anexo II).

Art. 5º No ato da inscrição serão disponibilizados aos candidatos os seguintes documentos, além de esclarecimentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento de Candidatura Individual;
- b) Regulamento Eleitoral;
- c) Código de Ética e Conduta.

Art. 6º Os Participantes e Assistidos interessados em registrar sua candidatura na forma do artigo 2º deste Edital de Convocação, devem atender os requisitos abaixo:

- a) Ser Participante e ter, no mínimo, 6 meses ininterrupto de contribuição ao Plano de Benefícios SarahPrev;

- b)** Ter formação de nível superior;
- c)** Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeiras, administrativa, contábil, jurídica, atuarial, fiscalização, auditoria ou previdência;
- d)** Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- e)** Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;
- f)** Não ter causado prejuízo ao **SARAH PREVIDÊNCIA** ou à Patrocinadora; e
- g)** Ter reputação ilibada.

Parágrafo Primeiro. A comprovação das condições a que se referem os incisos “d” e “e” poderá ser atendida por meio de Declaração do Candidato (Anexo III).

Parágrafo Segundo. A comprovação das condições a que se referem os incisos “c” e “f” poderá ser atendida por meio de Declaração do empregador e/ou da Patrocinadora.

Parágrafo Terceiro. Os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados no caput deverão ser enviados ao Sarah Previdência através do e-mail:
sarahprevidencia@sarah.br

Art. 7º O processo eleitoral será realizado, por meio eletrônico, nos dias **18 e 19/12/2023**, com início às 09:00 horas do dia 18/12/2023 e término às 18:00 horas do dia 19/12/2023 – horário de Brasília-DF.

Paragrafo Único. A base de votantes será definida utilizando-se o número de Participantes e Assistidos com direito a voto, apurada em 30/11/2023, incluídos aqueles que estiverem usufruindo do prazo para a opção a um dos institutos dos planos, excluídos aqueles que tenham se desligado/cancelado do Plano de Benefícios entre a data de votação e a data de geração do arquivo da base de votantes.

Art. 8º Para a votação é necessário o acesso a Área do Participante no site do Sarah Previdência (www.sarahprevidencia.com.br) mediante login e senha individuais.

Art. 9º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, por meio do sistema eletrônico de votação.

Art. 10 Havendo renúncia formal de candidato, homologado pela Comissão Eleitoral, os votos a ele destinados, caso existam, serão considerados nulos.

Art. 11 Serão considerados eleitos membros titulares para o Conselho Deliberativo os dois primeiros candidatos mais votados e como membros suplentes o 3º e 4º candidatos com maior número de votos válidos.

Art. 12 Será considerado eleito membro titular para o Conselho Fiscal o candidato mais votado e como membro suplente o segundo candidato mais votado.

Art. 13 Na hipótese de ocorrer empate entre candidatos serão considerados para escolha do candidato com o maior número de votos, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior tempo inscrito no Plano de Benefícios;
- b) maior tempo de serviço na Patrocinadora.

Art. 14 O resultado da eleição, com o total dos votos válidos em cada opção, votos brancos, nulos e abstenções, e dos nomes dos candidatos eleitos, será divulgado no site do Sarah Previdência.

Art. 15 Os casos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e decisão da Diretoria Executiva, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral do Sarah Previdência.

Art. 16 Os recursos e impugnações deverão obedecer aos prazos previstos no cronograma e Regulamento Eleitoral.

Parágrafo único. O protocolo dos recursos e impugnações de que tratam o caput deverão ser enviados à comissão eleitoral pelo endereço eletrônico: sarahprevidencia@sarah.br

Art. 17 Compõem os anexos deste Edital:

- Anexo I** – Cronograma de Eleições do Sarah Previdência Gestão 2024/2027;
- Anexo II** – Requerimento de Inscrição de Candidato;
- Anexo III** – Declaração do Candidato.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

ANEXO I

Cronograma de Eleições do Sarah Previdência Gestão 2024/2027

Etapas	Período
Constituição da Comissão Eleitoral	20/11/2023
Publicação do Edital de Convocação	21 a 24/11/2023
Inscrição	27 a 29/11/2023
Exame de documentos e de Requerimentos de Inscrição de Candidato	01/12/2023
Comunicar irregularidade nas inscrições	04/12/2023
Saneamento das irregularidades identificadas nos documentos de inscrição do Candidato	05 e 06/12/2023
Análise e divulgação da relação dos candidatos	11/12/2023
Campanha eleitoral	15/12/2023
Eleição	18 e 19/12/2023
Apuração dos votos, homologação e divulgação do resultado	20 e 21/12/2023
Prazo recurso à Diretoria Executiva	22/12/2023
Prazo apreciação recurso e divulgação decisão pela Diretoria Executiva	26 a 29/12/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Eleitoral	02 e 03/01/2024



www.sarahprevidencia.com.br